



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE GENTIL**

# **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

2019



## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	3
Carta de Serviços ao Usuário .....	3
APRESENTAÇÃO .....	4
A Câmara Municipal de Vereadores de Gentil .....	4
Composição da Mesa Diretora - 2019 .....	5
Estrutura Organizacional .....	6
PROCESSO LEGISLATIVO .....	7
Regimento Interno .....	7
Lei Orgânica Municipal .....	7
As Comissões .....	7
Sessões Plenárias .....	8
ATIVIDADE PARLAMENTAR .....	9
Funções do Vereador .....	9
Relação de Vereadores Eleitos - Legislatura 2017/2020 .....	11
SERVIÇOS AO USUÁRIO .....	14
I) Divisão Legislativa .....	14
II) Divisão Administrativa .....	14
III) Divisão Financeira .....	16
IV) Gabinete da Assessoria Jurídica .....	17
V) Site ( <a href="http://camaragentil.rs.gov.br/">http://camaragentil.rs.gov.br/</a> ) .....	18



## **INTRODUÇÃO**

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Vereadores de Gentil tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão Legislativo Municipal.



## **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Gentil é composta por 9 vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município. A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa. As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem todas as segundas-feiras, com início às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Gentil.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais, e, seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível no Municípios, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.

No Município de Gentil não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal. Em seus mandatos, os vereadores têm força para buscar alternativas e abrir portas para as soluções das demandas que se apresentam. Estas demandas têm movimento dinâmico e ininterrupto, são acompanhadas pelos vereadores que avaliam, ou apresentam propostas, com o intento de gerenciar o presente e planejar o futuro da sociedade Gentilense.

Atualmente, em 2019, estamos na 27ª legislatura, tendo tomado posse diversos vereadores, que ajudaram a materializar as leis já promulgadas no Município, a Câmara de Vereadores de Gentil insere-se no contexto de consolidação da democracia e progresso municipal como peça fundamental e imprescindível ao exercício da cidadania pela sociedade gentilense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE GENTIL**

## **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA - 2019**

### **Presidente**

Vereadora Joice Gasparin (PT)

### **Vice-presidente**

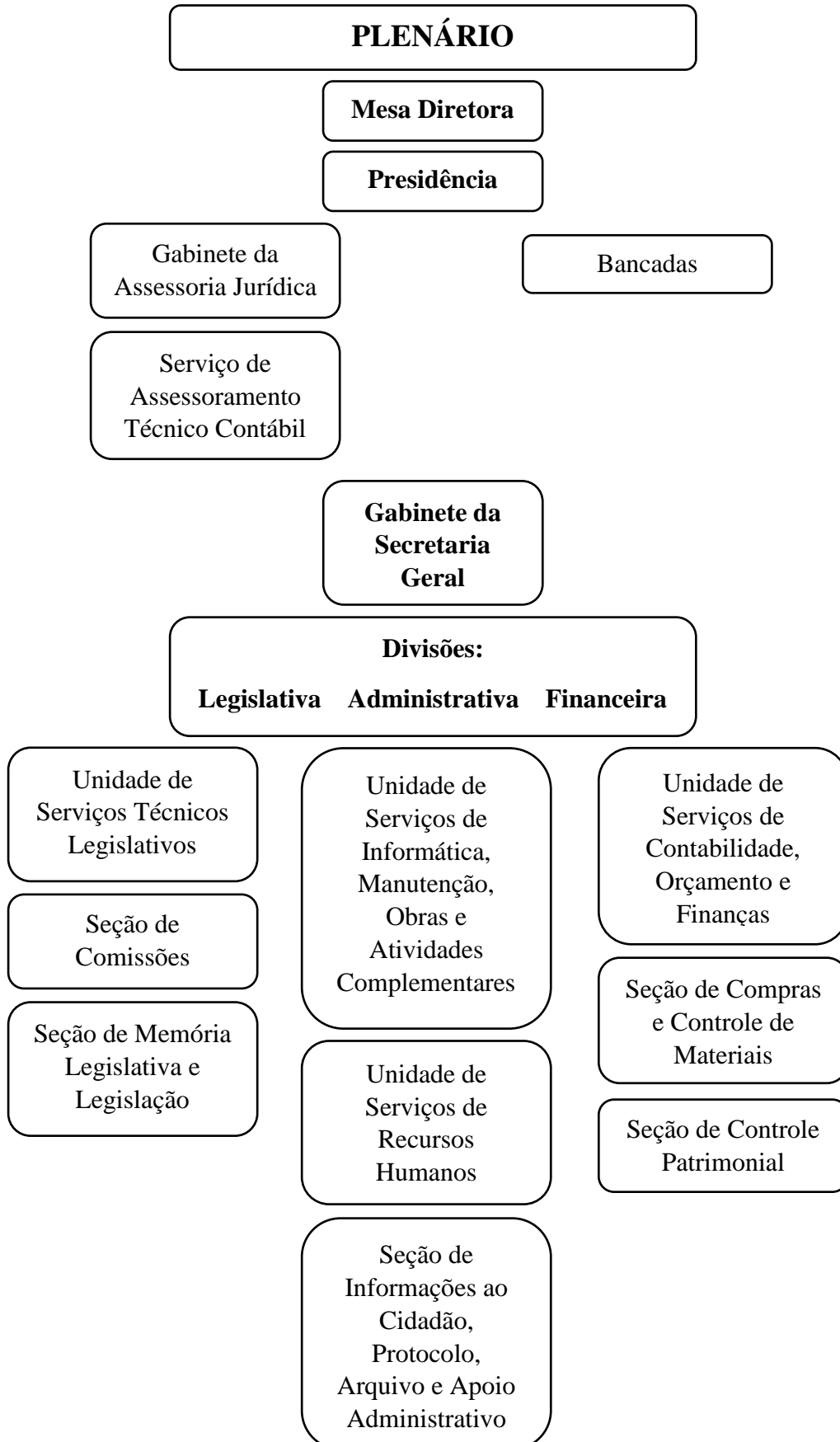
Vereadora Catia Sheila de Souza Paludo (PDT)

### **Secretário**

Vereador Adelig Schiavon (PDT)



## **Estrutura Organizacional**





## **PROCESSO LEGISLATIVO**

### **Regimento Interno**

A Resolução Nº 001/98 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Gentil/RS, contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

### **Lei Orgânica Municipal**

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal de Vereadores, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

### **As Comissões**

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação do Poder Legislativo, podendo ser representativas, permanentes, especiais e de inquérito.

- **Comissão Representativa:** Destina-se a apreciar matéria de interesse público relevante e urgente, durante o período de recessão da Câmara.
- **Comissões Permanentes:** São compostas de até cinco vereadores, tem a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara de Vereadores e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos da administração, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo. As comissões permanentes são:
  - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
  - Comissão de Finanças e Orçamento;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIL**

- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Agropecuária;
- Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.
- **Comissões Especiais:** Tem o objetivo de tratar sobre assuntos relevantes, que não digam respeito às matérias especificadas nas comissões permanentes.
- **Comissão Parlamentar de Inquérito:** Tem a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Poder Executivo, da Administração indireta e da própria Câmara de Vereadores.

### **Sessões Plenárias**

A Câmara Municipal de Vereadores de Gentil tem quatro tipos de sessões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Secretas.

- **Sessões Ordinárias:** São as sessões regulares, realizadas às segundas-feiras, a partir das 19 horas, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.
- **Sessões Extraordinárias:** A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.
- **Sessões Solenes:** As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens, e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado.
- **Sessões Secretas:** A Câmara de Vereadores poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando o sigilo seja necessário à preservação do decoro parlamentar e a segurança do voto livre.





## **ATIVIDADE PARLAMENTAR**

### **Funções do Vereador**

Além dos pronunciamentos sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições são de várias espécies:

- **Emendas a Lei Orgânica:** Visa alterar a Lei Orgânica. Podem ser apresentadas por Vereadores, através da assinatura de no mínimo um terço deles, pelo Prefeito ou pela sociedade mediante a assinatura de 5% dos eleitores do Município.
- **Leis Ordinárias:** Esta espécie de Lei serve para regular assuntos gerais. Trata-se de ato legislativo por excelência. Sua principal característica é regular temas que possuem generalidade, podendo regulamentar todas as matérias, salvo aquelas reservadas à Lei Complementar.
- **Decretos Legislativos:** Destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara de Vereadores, sem sanção do Prefeito e que tenham eficácia externa.
- **Resoluções:** Destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, relativas a assuntos internos da Câmara de Vereadores.
- **Leis Complementares:** Aprovada por maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa, possui previsibilidade expressa na Constituição Federal, destina-se a complementar a matéria de sua competência.
- **Portarias:** É um ato administrativo normativo que visa à correta aplicação da Lei, expressando em minúcia o mandamento legal abstrato, contém ordens ou instruções acerca da aplicação de Leis ou Regulamentos, recomendações de caráter geral e normas sobre a execução de serviços, a fim de esclarecer ou informar sobre atos ou eventos, medidas de ordem disciplinar ou qualquer outra determinação da sua competência.
- **Autorizações:** É o ato permissionário externado pelo Poder Legislativo para fins de concessão ou representação.
- **Representações:** São todas as exposições escritas e circunstanciadas de vereador ao Presidente da Câmara de Vereadores ou ao plenário, visando a destituição de membro de comissão permanente ou de membro da Mesa Diretora.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIL**

- **Indicações:** São as proposições escritas pelas quais o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.
- **Requerimentos:** São todos os pedidos verbais ou escritos de vereador ou de comissão, feito ao Presidente da Câmara de Vereadores, sobre assunto do expediente, da pauta ou de interesse pessoal do vereador.
- **Moções:** São todas as considerações, levantamento de dados, posicionamentos ou forma similar, onde o vereador solicita o encaminhamento à repartição, órgão competente, ou ainda, à autoridade a fim de informar, apoiar, contestar, secundar ou solicitar.
- **Proposições:** É toda matéria sujeita a deliberação do plenário da Câmara de Vereadores, qualquer que seja seu objeto.
- **Projetos de Lei:** É a proposição que disciplina assunto de competência Municipal. A maioria das Leis advém de tais Projetos.
- **Projetos de Decretos Legislativos:** Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele.
- **Projetos de Resolução:** Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos.
- **Projetos Substitutivos:** São os Projetos de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo, apresentado por vereador ou comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto, modificando no mínimo mais da metade do projeto original e, não afetando sua essência principal.
- **Emendas:** São proposições apresentadas como acessórias de outra proposição anteriormente encaminhada. Podem ser:
  - **Supressivas:** São as proposições que mandam retirar qualquer parte de outra;
  - **Substitutivas:** São as proposições apresentadas como sucedânea de outra;
  - **Aditivas:** São as proposições que devem ser acrescidas à outra;
  - **Modificativas:** São as proposições que visam alterar a redação de outra.
- **Subemendas:** São emendas apresentadas a outra.
- **Pareceres das Comissões Permanentes:** São os pronunciamentos por escrito de qualquer comissão permanente da Câmara de Vereadores ou de relator de proposição, sobre matéria que lhe compete analisar.
- **Relatórios das Comissões Especiais:** São os pronunciamentos escritos e por esta elaborados,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIL

que encerram as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

- **Recursos:** São todas as petições de vereador ao plenário, contra ato do Presidente da Câmara de Vereadores e das comissões, nos casos previstos pelo Regimento Interno.
- **Vetos:** São atos pelos quais o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma Lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o Projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.
- **Requerimentos Especiais:** As Bancadas Partidárias ou vereadores poderão requerer que a Mesa Diretora encaminhe ofício a qualquer entidade, autoridade ou pessoa para encaminhamento de qualquer assunto de interesse da comunidade ou do requerente.
- **Pedidos de Providência:** São instrumentos utilizados para solicitar ao Poder Executivo quaisquer providências consideradas úteis à comunidade.
- **Pedidos de Informação:** São as proposições que visam obter do Poder Executivo, e também de outros órgãos, informações sobre assuntos diversos, relacionados às questões municipais. É um instrumento muito importante, pois através dele é possível exercer a função fiscalizadora do vereador.

### Relação de Vereadores Eleitos Legislatura 2017/2020



**Nome:** Adelir Schiavon  
**Partido:** PDT  
**Telefone:**  
(54) 99234-0131



**Nome:** Juraci dos  
Santos Mello  
**Partido:** PDT  
**Telefone:**  
(54) 99902-1030



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE GENTIL**



**Nome:** Jeronimo  
Silvestri  
**Partido:** PTB  
**Telefone:**  
(54) 99909-4379



**Nome:** Jair Tonin  
**Partido:** MDB  
**Telefone:**  
(54) 99602-0493



**Nome:** João Luis  
Chiodelli Chaise  
**Partido:** MDB  
**Telefone:**  
(54) 99637-3426



**Nome:** Joice Gasparin  
**Partido:** PT  
**Telefone:**  
(54) 98423-3397



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE GENTIL**



**Nome:** Roseli Trento  
Copceski  
**Partido:** PP  
**Telefone:**  
(54) 99923-1326



**Nome:** Janio Gilson  
Folchini Lopes  
**Partido:** PDT  
**Telefone:**  
(54) 99169-6521



**Nome:** Catia Sheila de  
Souza Paludo  
**Partido:** PDT  
**Telefone:**  
(54) 99925-7538



## **SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **I) Divisão Legislativa**

- **Serviços disponíveis:** informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.
- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e contato com o setor Legislativo.

#### **Canais de comunicação:**

- Telefone: (54) 3615-5210 R. 31 - (54) 98423-3499
- E-mail: [camaragentil@net11.com.br](mailto:camaragentil@net11.com.br)
- Presencial: Secretaria Geral da Câmara de Vereadores na Avenida Primavera, nº 1101 – Gentil/RS

- **Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:** de imediato ou em até 2 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.
- **Mecanismos de consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

### **II) Divisão Administrativa**

#### **a) Seção de Informações ao Cidadão, Ouvidoria, Protocolo e Arquivo**

- **Serviços disponíveis:** atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), de Ouvidoria e de protocolo



geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes. O objetivo da Ouvidoria consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527/2011 e, as manifestações via Ouvidoria, poderão ser criados diretamente pelo usuário através de link específico, existente no site da Câmara Municipal de Vereadores de Gentil (<http://camaragentil.rs.gov.br/>).

**Canais de comunicação:**

- Telefone: (54) 3615-5210 R. 31 - (54) 98423-3499
- E-mail: [camaragentil@net11.com.br](mailto:camaragentil@net11.com.br)
- Presencial: Secretaria Geral da Câmara de Vereadores na Avenida Primavera, nº 1101 – Gentil/RS

- **Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:**
  - Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade.
  - Ouvidoria: 30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a necessidade.
  - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIL**

- **Mecanismos de consulta:** a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC ou Ouvidoria, poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento da criação da solicitação, ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

### **b) Unidade de Serviços de Recursos Humanos**

- **Serviços disponíveis:** emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.
- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e preenchimento de formulário/requerimento junto ao setor de Protocolo.

#### **Canais de comunicação:**

- Telefone: (54) 3615-5210 R. 31 - (54) 98423-3499
- E-mail: [camaragentil@net11.com.br](mailto:camaragentil@net11.com.br)
- Presencial: Secretaria Geral da Câmara de Vereadores na Avenida Primavera, nº 1101 – Gentil/RS

- **Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:** 30 dias.
- **Mecanismos de consulta:** andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor administrativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

### **III) Divisão Financeira**

- **Serviços disponíveis:** atendimento dos pedidos de informações





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIL**

relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações.

- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** formalização de pedido de informação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

### **Canais de comunicação:**

- Telefone: (54) 3615-5210 R. 31 - (54) 98423-3499
- E-mail: [camaragentil@net11.com.br](mailto:camaragentil@net11.com.br)
- Presencial: Secretaria Geral da Câmara de Vereadores na Avenida Primavera, nº 1101 – Gentil/RS

- **Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:** 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade.
- **Mecanismos de consulta:** a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento de criação da solicitação, ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

### **IV) Gabinete da Assessoria Jurídica**

- **Serviços disponíveis:** informações sobre processos licitatórios.
- **Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e preenchimento de requerimento junto ao setor de protocolo, conforme o caso.



**Canais de comunicação:**

- Telefone: (54) 3615-5210 R. 31 - (54) 98423-3499
- E-mail: [camaragentil@net11.com.br](mailto:camaragentil@net11.com.br)
- Presencial: Secretaria Geral da Câmara de Vereadores na Avenida Primavera, nº 1101 – Gentil/RS

- **Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:** informações sobre processos licitatórios de imediato ou em até 3 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.
- **Mecanismos de consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor através dos canais de comunicação disponibilizados.

**V) Site (<http://camaragentil.rs.gov.br/>)**

- **Serviços disponíveis:** ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Gentilense, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, entre outras informações.